

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI Nº. 1.295, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

“ Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE, e dá outras providências .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1 º Ficam ratificadas, pelo Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesse instrumento, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 9 de setembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran